

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE ABRIL – Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021 V EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N.º 074/2021 Caturité - PB, 01 de Abril de 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

RESOLVE:

Art. 1.º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor público municipal **JOSÉ BRITO TROVÃO, Odontólogo**, matrícula n.º 900451, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Saúde Bucal, nos termos do art. 89 da Lei Municipal n.º 043/1999, pelo período de 01 (ano), para tratar de interesses particulares.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com efeito retroativo a 1.º de Abril de 2021.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 075/2021 Caturité - PB, 01 de Abril de 2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1.º. **DEFERIR** e **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n.º 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal **MARIA DO SOCORRO BRITO TROVÃO EULÁLIO**, Psicóloga Educacional, Portaria n.º 067/2010 de 01 de junho de 2010, matrícula n.º 1201785, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado no período de **01/07/2033 à 31/12/2033**.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 076/2021 Caturité - PB, 01 de Abril de 2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1.º. **DEFERIR** e **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n.º 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal **AMARO JOSE DE LIMA**, Coveiro, Portaria n.º 041/2010 de 17 de maio de 2010, matrícula n.º 1000047, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ser gozado no período de **01/07/2033 à 31/12/2033**.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 077/2021 Caturité - PB, 01 de Abril de 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

RESOLVE:

Art. 1.º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor público municipal **SIVALDO AGOSTINHO NEGREIROS, A. S. G.**, matrícula n.º 1202160, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 89 da Lei Municipal n.º 043/1999, pelo período de 06 (meses), para tratar de interesses particulares.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE ABRIL – Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021 V EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA N° 078/2021 Caturité - PB, 01 de Abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR e CONCEDER 2ª (SEGUNDA) LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n° 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal MARIA LÚCIA CORDEIRO DE MELO, Professora, Portaria n° 135/1998 de 02 de fevereiro de 1998, matrícula n° 901725, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado no período de 01/01/2034 à 30/06/2034.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 079/2021 Caturité - PB, 01 de Abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR e CONCEDER 2ª (SEGUNDA) LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n° 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal MARIA ADALVA DE BRITO, Professora, Portaria n° 134/1998 de 02 de fevereiro de 1998, matrícula n° 901440, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado no período de 01/01/2034 à 30/06/2034.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 079/2021 Caturité - PB, 01 de Abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR e CONCEDER 2ª (SEGUNDA) LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n° 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal MARIA ADALVA DE BRITO, Professora, Portaria n° 134/1998 de 02 de fevereiro de 1998, matrícula n° 901440, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado no período de 01/01/2034 à 30/06/2034.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

ADESÃO A ATA N°.: AD. 90101/2021

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CONTRATADA.....: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO – ME

VALOR.....: R\$ 132.390,27 (Cento e trinta e dois mil trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 20/04/2021 TÉRMINO: 20/04/2022

LICITAÇÃO.....: ADESÃO A ATA N°.: 001/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITAS A SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA N° 001/2021

RATIFICAÇÃO: 20/04/2021

CONTRATADO: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITAS A SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.390,27 (Cento e trinta e dois mil trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos)

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE ABRIL - SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021 V EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com